

DECISÃO do CONSUN nº 002/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 230ª Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2020, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa pelos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000202-1.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2020000392332

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000245-5

PORTARIA Nº 057/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi AUTORIZADO pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 29-30 do processo nº 20/1950-0000245-5, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, o afastamento da(o) Professor(a) RODRIGO KOCH, Id. Func. 3605868/01, no período de 25 a 27/03/2020, para viajar à Brasília/DF, a fim de palestrar, apresentar trabalho e receber prêmio na Premiação do Prêmio Brasil de Teses e Dissertações Sobre Futebol e Direitos do Torcedor, sem ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos seus vencimentos e demais vantagens.

Protocolo: 2020000392333

Assunto: Portaria
Expediente: 16/1950-0000048-5

PORTARIA Nº 058/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 13ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, designa CARLA GONÇALVES DELLAGNESE, Id. Func. 3827186/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, DAIANE DE CARVALHO MADRUGA, Id. Func. 3672514/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor de Comunicação " FC V, durante o período de 10/03/2020 a 23/03/2020.

Resoluções

Protocolo: 2020000392334

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000194-7

DECISÃO do CONSUN nº 001/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 230ª Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2020, decide: aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2019 da Universidade, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade " CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000194-7.

Protocolo: 2020000392335

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000202-1

DECISÃO do CONSUN nº 002/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 230ª Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2020, decide: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa pelos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000202-1.